

ANEXO II

Conteúdo funcional

A carreira de técnico de educação tem o seguinte conteúdo funcional:

- a) Planificar, desenvolver e avaliar a intervenção educativa nos lares;
- b) Coordenar e acompanhar todas as actividades educativas e sociais de cariz residencial;
- c) Acompanhar os educandos nas actividades de vida diária, fins-de-semana e férias;
- d) Orientar os educandos tendo em vista o desenvolvimento harmonioso e integral da sua personalidade e do seu carácter;
- e) Acompanhar o percurso escolar e profissional dos educandos propondo as medidas adequadas para colmatar eventuais lacunas e colaborando com os professores e equipa técnica na orientação educativa definida;
- f) Zelar pela higiene das instalações do lar e estimular o gosto pela higiene pessoal e por uma apresentação cuidada dos educandos;
- g) Assegurar a organização do lar e a disciplina individual e colectiva, fomentando o respeito pelas normas de convivência, cidadania e de respeito comum;
- h) Ser um modelo de referência e dar exemplo de pessoa bem formada, equilibrada e útil à sociedade;
- i) Promover e acompanhar a saúde dos educandos, colaborando na preparação do processo sanitário e promovendo o oportuno cumprimento do calendário de vacinações e de outros actos clínicos;
- j) Promover a educação moral e social dos educandos de acordo com os valores humanos fundamentais;
- k) Colaborar nas acções de inserção social e comunitária dos educandos;
- l) Elaborar e propor, no início de cada ano, o programa educativo e de actividades do lar e elaborar os respectivos relatórios;
- m) Promover a participação das famílias no percurso pessoal e escolar dos educandos, assegurando que esta relação contribua para o equilíbrio emocional dos mesmos;
- n) Providenciar a conservação e boa utilização dos equipamentos do lar;
- o) Administrar e gerir, sob a supervisão da direcção do respectivo colégio, os recursos e equipamentos atribuídos ao lar e propor, atempadamente, a sua substituição, reposição, reparação ou novas aquisições.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 21 317/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do contra-almirante-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento, interino:

João Carlos Martins Bastos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar à efectividade do serviço, a partir de 1 de Outubro de 2005. Fica posicionado no escalão 6, índice 204. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 21 318/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, são promovidos à categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando exonerados do cargo anterior à data de aceitação do novo lugar os assistentes administrativos principais abaixo mencionados do mesmo quadro e serviço:

NM	Nome	U/E/O
92002989	Ana Luísa Teixeira da Silva Rodrigues	RG 3
92042871	Ana Paula Pereira Pinheiro Esteves	DSS
92079174	Arlete Resende Mendes Galamas Rosado	AM
91001279	Carlos Vicente Rodrigues Marcão	RC 4
91072174	Diamantino da Silva Oliveira	RI 19
91014174	João Manuel Dinis Pais Mamede	QG/BLI
92010186	Maria Adília Gandaio Felício Almeida	EPST
92000388	Maria Alcina Pinto Soares	CF/RMN
92027087	Maria Antónia Florindo da Silva Pratas	QG/RMS
92135973	Mariana Antonieta Afonso Ramos Dias de Oliveira	DSF
92110973	Maria Florinda do Sacramento Valido de Sousa Pinho	DSF
92032281	Maria Preciosa Batista Alves Ferreira das Neves Correia	RC 6
92017896	Maria Teresa de Jesus Zuada Coelho	MUSMILPORTO
92007690	Rosa Maria dos Anjos Leandro Almada	HMP

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 21 319/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, são promovidos à categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos

termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando exonerados do cargo anterior à data de aceitação do novo lugar os assistentes administrativos abaixo mencionados do mesmo quadro e serviço:

NM	Nome	U/E/O
92028793	Maria Cristina Sousa Santos Franco	HMP
92011697	Sónia Cristina Anciães Amaro	IO
91021196	Sérgio Nuno Ferreira Ribeiro	HMR 1

NM	Nome	U/E/O
91002787 91005801	Paulo Alexandre Laranjeiro Narciso Clemente Alberto da Mota Fernandes	CM MUSMILPORTO

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 21 320/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical:

Maria Fernanda da Silva Aniceto Barbadinho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Estado-Maior do Exército (EME). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 21 321/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Justiça:

Ana Paula Ribeiro Borralho Campos, telefonista do quadro de pessoal da Secretária-Geral do Ministério da Justiça — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Chefia de Abonos e Tesouraria (ChAT). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 322/2005 (2.ª série). — Considerando as grandes linhas de orientação emanadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, que estabelece a reestruturação da Administração Pública, com vista à simplificação e racionalização das suas estruturas centrais, e aponta, em particular, para a partilha de funções e actividades comuns, assente na concentração de actividades nos serviços centrais dos ministérios, designadamente no âmbito das secretarias-gerais;

Considerando que a generalização das compras electrónicas a toda a Administração Pública se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005-2009;

Considerando que a experiência amplamente desenvolvida pelo Ministério da Justiça durante o projecto piloto de compras electrónicas e, nesse contexto, a candidatura ao financiamento comunitário do projecto «Generalização e operacionalização das compras electrónicas no Ministério da Justiça», aceite no âmbito do programa operacional para a sociedade de informação (POSI), constituem uma oportunidade que deve ser desde já explorada e desenvolvida;

Considerando, ainda, as condicionantes impostas pelo Orçamento do Estado para 2006, impõem-se que sejam criadas condições de sustentabilidade a um novo modelo de aquisições que centralize o processo de negociação do aprovisionamento de todo o Ministério da Justiça e que permita, através das economias de escala inerentes a uma negociação agregada das aquisições de bens e serviços no Ministério, contribuir para uma utilização mais racional dos recursos financeiros afectos ao funcionamento da justiça.

Reconhecendo, assim, a necessidade de dotar os serviços do Ministério de uma estrutura que contribua para o planeamento centralizado da função aprovisionamento, determino o seguinte:

1 — É criada uma unidade de compras, no âmbito e na dependência directa da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, com a missão de actuar transversalmente a todo o Ministério da Justiça de forma a, por um lado, promover um aumento de eficácia, eficiência e transparência, bem como reduzir os custos de aquisição para todos os organismos do Ministério e, por outro, alinhar a política de compras

centralizadas do Ministério e dos respectivos organismos com a política global das compras públicas.

2 — A unidade de compras do Ministério da Justiça tem os seguintes objectivos operacionais:

- Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços ao nível ministerial;
- Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra dos organismos e serviços deste Ministério, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir, a elaboração e promoção de normas, regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento para o Ministério da Justiça no que se refere às políticas de compras públicas;
- Estimar o valor do potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra dos organismos e serviços deste Ministério;
- Conduzir processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais ao Ministério da Justiça e proceder à gestão dos respectivos contratos e relações com fornecedores;
- Participar em processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais a vários ministérios;
- Conduzir os processos que visam a utilização de catálogos electrónicos, plataformas de compras electrónicas e outros procedimentos electrónicos, no âmbito das actividades de compras e aprovisionamento do Ministério da Justiça;
- Desenvolver estudos e propor soluções, ao nível da definição de sistemas de suporte e de informação e da definição de modelos processuais e organizativos das funções compra e aprovisionamento;
- Colaborar com as entidades responsáveis pela sociedade da informação e governo electrónico em estudos e actividades tendentes à implementação e utilização generalizada do Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE).

3 — A unidade de compras é composta por:

- Um coordenador, nomeado pelo Ministro da Justiça de entre os dirigentes, funcionários e agentes do Ministério da Justiça;
- Um representante de cada um dos organismos envolvidos no projecto piloto das compras electrónicas, ou na sua extensão:

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
Inspecção-Geral dos Serviços da Justiça;
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação;
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça;
Direcção-Geral da Administração da Justiça;
Direcção-Geral dos Registos e Notariado;
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;
Serviços Sociais do Ministério da Justiça;
Polícia Judiciária;
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
Instituto de Reinserção Social;

- Um representante de cada um dos restantes serviços e organismos que integram o Ministério da Justiça, designadamente:

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial;
Centro de Estudos Judiciários;
Instituto Nacional de Medicina Legal;

- Podem ainda integrar esta unidade de compras as demais entidades que são financiadas pelo orçamento do Ministério da Justiça, mediante solicitação das mesmas.

4 — A unidade de compras incluirá, ainda, uma equipa de apoio técnico-administrativo, no âmbito da Secretária-Geral.